

A Mesa da Câmara dos Vereadores
do Município de: MONTADAS

no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica atualizada para Cr\$398.644 (trezentos e noventa e oito mil cruzeiros e seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros) a remuneração mensal de Vereador que esteja em pleno gozo de suas funções.

§ 1º - A remuneração de que trata o caput deste artigo é devida em parte fixa e variável, sendo de Cr\$199.322 (cento e noventa e nove mil, trezentos e vinte e dois cruzeiros), e a variável de igual valor.

§ 2º - A parte variável corresponde ao comparecimento efetivo do Vereador às sessões e à participação nas votações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este ato entra em vigor a partir de 1º de abril de 1985.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTADAS

EM 13 / abril 1985

Felismina Maria Freire Presidente

Felismina Maria Freire
(PRESIDENTE)

Manoel José da Costa

Manoel José da Costa
(1º SECRETÁRIO)

Antonio Nunes Duarte

Antonio Nunes Duarte
(2º SECRETÁRIO)